



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

LEI N° 8.252, DE 26 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a disponibilização de informações a respeito da utilização do maquinário da Administração Pública Municipal; e dá outras providências.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o programa “Transparência do Maquinário Municipal” no Município de Patos de Minas.

Parágrafo único. O programa instituído no *caput* tem como objetivo garantir lisura, transparência e ordenamento para a utilização de maquinário público.

Art. 2º Deverá constar, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, em local de fácil e irrestrito acesso, uma lista de informações a respeito da utilização de veículos, máquinas e operadores do Município.

Parágrafo único. A lista descrita no *caput* deverá ser de visualização pública, possibilitando sua exportação em formato de planilha.

Art. 3º Na lista de informações descrita no art. 2º desta Lei, deverão constar, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- I – ordem de serviço, filtrado por data;
- II – número de protocolo de atendimento;
- III – marca, ano e modelo do maquinário;
- IV – nome do funcionário responsável pelo serviço;
- V – data da solicitação;
- VI – data de atendimento da solicitação, no caso de já ter sido atendida pelo Município;
- VII – classificação de prioridade, com a devida justificativa.

Parágrafo único. Na parte superior da lista, deverá constar, ainda, o número de máquinas que a Prefeitura possui, separado por categorias, e quantas se encontram atualmente disponível para o uso, bem como a quantidade de operadores.

Art. 4º A lista informada deverá incluir ferramentas que facilitam o acesso, como a possibilidade de pesquisa e filtragem de informações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Art. 5º A presente Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 26 de maio de 2022, 134º ano da República e 154º ano do Município.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Luis Eduardo Falcão Ferreira".

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal